ATA nº 02 – 01/19 de 2022 de ASSEMBLEIA GERAL DO SINDEEPRES - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO DO SEGMENTO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, INCLUSIVE POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO, OPERADOR DE PORTARIA REMOTA, VIGIA, ATENDENTE DE PÚBLICO, AUXILIAR/OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, FISCALIZAÇÃO DE PISO, RECEPCIONISTA DE PORTARIA, FOLGUISTA, ZELADOR, SIMILARES E DEMAIS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADAS NOS DIAS 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aos 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Entidade, situada na Praça Pe. Manoel da Nóbrega, nº 21, 16º andar, Centro, na cidade de São Paulo/SP, e nos postos itinerantes, reuniram-se em primeira convocação, às 08:30 horas, conforme edital de convocação publicado no dia 28 de outubro de 2022, no jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e no dia 31 de outubro de 2022, no jornal DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, por seu Presidente **Sr. Genival Beserra Leite, e pelo (a) Sr (a). Clara Bernadete Ferreira, Diretora Administrativa Financeira,** juntamente com os nossos representados do segmento de **PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, INCLUSIVE POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO, OPERADOR DE PORTARIA REMOTA, VIGIA, ATENDENTE DE PÚBLICO, AUXILIAR/OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, FISCALIZAÇÃO DE PISO, RECEPCIONISTA DE PORTARIA, FOLGUISTA, ZELADOR, SIMILARES E DEMAIS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS NO ESTADO DE SÃO PAULO,** da região de São Paulo e demais municípios vizinhos, conforme lista de presença anexa, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação, Discussão e Aprovação das Pautas de Reivindicações das categorias convocadas, devidamente elaboradas mediante Reivindicações dos trabalhadores, a serem apresentadas às respectivas representações sindicais patronais e/ou empresas dos segmentos, cuja data base é 01/01/23**; 2)** Delegação de poderes ao SINDEEPRES para entabular as negociações coletivas com o Sindicato Patronal SINDEPRESTEM, bem como diretamente com as empresas empregadoras das categorias representadas, e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo perante o TRT; **3)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual de desconto e repasse da contribuição mensal dos empregados (observado prazo para de 10 dias corridos para

recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subsede da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 11 de janeiro de 2023), assim como discussão e aprovação do percentual e repasse da Contribuição Negocial de 2023 das CCTs e dos ACT's no percentual de 2% sobre o salário nominal do mês de outubro de 2023, para manutenção e o fortalecimento da entidade sindical perante ás negociações coletivas, além da discussão, autorização e aprovação coletiva da Taxa na CCT e/ou ACTs pela negociação da PLR de 2023; **4)** Assuntos Gerais de interesse da Categoria. Dando início aos trabalhos, o (a) Presidente da Mesa **Sr (a). Genival Beserra Leite**, saudou todos os presentes, expressando a importância da presença dos obreiros representados na discussão dos fatos a serem tratados na presente assembleia. A seguir, convidou o (a) **Sr (a). Clara Bernadete Ferreira**, para secretariá-lo (a). Em atenção aos itens 1 a 4 do edital de convocação supra mencionado, passou a fazer a leitura da Pauta de Reivindicações 2023 para ser enviada ao Sindicato Patronal – Sindeprestem. Após várias colocações, garantindo que o negociado prevalece sobre o legislado, em respeito à vontade das partes, embasado em sólido fundamento na Constituição Federal e na legislação ordinária, **chegaram ao consenso e aprovação da pauta de reivindicação**, a qual, em suma, consiste: **1)** na reposição das perdas salariais entre janeiro a dezembro 2022, aplicando-se para isso o reajuste do INPC mais ganho real de 3% (três por cento); **2)** majoração do valor facial do ticket refeição para R$ 35,00 (trinta e cinco reais) dia, e, da cesta básica para R$ 300,00 (trezentos reais) mensais; **3)** majoração do valor da PLR 2023 para o importe de R$ 400,00/anual por empregado e taxa de R$ 12,00/empregado; **4)** concessão de convenio médico e do Beneficio Social, sem custo para o trabalhador; **5)** para todos os trabalhadores, contribuição Sindical do ano de 2023 no importe de 01 (um) dia de salário do empregado, nos termos da legislação vigente, esclarecendo ainda que ao sindicato, é repassado apenas 60% do imposto sindical recolhido, sendo que 15% é repassado à Federação, 5% Confederação, 10% para Central Sindical e 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário**; 6)** contribuição negocial devida por todos os empregados da categoria e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, no percentual de 2% (dois por cento) do salário nominal, a ser descontado no mês de outubro/2023 e repassado à Entidade até o dia 30/11/2023, assegurando-se o direito de oposição; **7)** contribuição negocial para pactuação de Acordo Coletivo de Trabalho, no percentual de 2% (dois por cento) do salário nominal ou de 2% (dois por cento) sobre o valor da PLR, a depender da negociação realizada; **8)** contribuição mensal para todos os empregados associados e os empregados que não apresentarem oposição nos 10 (dez) primeiros dias da data base ou nos 10 dias subseqüentes ao da contratação, no valor de 1% do salário nominal

por mês, para a manutenção da estrutura sindical e dos benefícios oferecidos à categoria, a ser repassada no dia 10 do mês subseqüente ao desconto; **9)** manutenção das cláusulas preexistentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2022, autorizando os trabalhadores, inclusive, que as Empresas mantenham o envio, ao Sindeepres, das listagens nominais dos trabalhadores ativos para utilização da Entidade, tendo em vista as prerrogativas do SINDEEPRES/SP referentes à defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria representada, nos termos do art. 8º, da Constituição Federal. Aproveitando a oportunidade, pelo (a) Presidente da Mesa foi ressaltada a importância da cláusula odontológica já existente há anos, que de cunho social, tem sido um benefício de grande valia à categoria e seus dependentes. Em sequência, foi exposto a necessidade de autorização e delegação de poderes para a diretoria do sindicato negociar as reivindicações da categoria com o Sindicato Patronal Sindeprestem, assinar Convenção Coletiva de Trabalho, e se necessário a instalação de Dissídio Coletivo, manutenção de assembleia permanente. Foi assim colocado em discussão a presente que foi aprovada pela maioria. Ato contínuo, explicou-se aos presentes a ascensão da categoria representada pelo SINDEEPRES demonstrando as conquistas da entidade no ano que se passou, conquistas estas pertinentes de várias vitórias na Justiça em benefício da categoria, em relação a algumas entidades sindicais distintas da categoria que pretendiam entrar na nossa base, demonstrando-se o fortalecimento do sindicato para melhor atendimento aos representados, o crescimento do número de associados à entidade e ainda, o constante auxílio jurídico e social prestado aos representados, desta forma, fazendo jus às prerrogativas conferidas constitucionalmente às entidades sindicais. O (A) Presidente da mesa, pediu a atenção de todos para que manifestassem suas dúvidas e sugestões quanto aos itens tratados na presente assembleia. Assim sendo, como não houve manifestação, em seguida o (a) **Sr (a). Genival Beserra Leite**, colocou em votação os itens do presente edital, sendo aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a ser tratado, o (a) **Sr (a). Genival Beserra Leite** agradeceu a presença de todos e a participação dos representados nesta convocação, solicitando aos mesmos que permanecessem no local, e que os trabalhos seriam suspensos para preparação da presente ata, ressaltando, que estão excetuados desta negociação, os segmentos de **A)** Promoção e Merchandising e Trade Marketing, inclusive os empregados Administrativos**; B)** Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário e Leitura de Medidores em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público

no Estado de São Paulo, e em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Religa de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e água, e de Apoio e Gestão Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás, Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos das respectivas Empresas abrangidas no Estado de São Paulo; **C)** Prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do Poupatempo e DETRAN no Estado de São Paulo; **D)** Prestação de serviços de promoção de crédito e correspondentes no país; **E)** Demais Segmentos abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho "Geral", pois possuem Convenções Coletivas de Trabalho diferenciadas. Os trabalhos foram então suspensos, pelo tempo necessário para preparação da presente e da ata parcial citada que, após lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelo (a) Sr (a). Presidente da Mesa, por todos os presentes, por mim **Clara Bernadete Ferreira**, que o (a) secretariei e lavrei, e pelos demais participantes em lista de presença anexa. São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Genival Beserra Leite

Clara Bernadete Ferreira